



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº. 058 DE 02 DE MAIO DE 2023.

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-CR.FMS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-CR.FMS.
- TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023-CR.FMS.

CONTRATOS

- CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023. CONTRATADA: MANOEL MESSIAS DA SILVA ROCHA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO MUNICIPAL N.º. 058 DE 02 DE MAIO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o candidato habilitado no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Município de Candiba, Estado da Bahia, EDITAL N.º 001/2018, conforme 32º Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do município de Candiba-BA, no dia 01/09/2022, na forma da relação anexa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, Estado da Bahia, em 02 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 FAX: (77) 3661 2066

CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

ANEXO DO DECRETO MUNICIPAL N.º. 058 DE 02 DE MAIO DE 2023

| CARGO: 409-MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO | | |
|---|---------------------------|----------------------|
| INSCRIÇÃO | CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 0128001411 | JANIELTON MOREIRA CARDOSO | 09 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2023

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa, **TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 25.376.809/0001-43, situada na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Bairro Residencial dos Pioneiros, CEP: 45.985-586, Teixeira de Freitas – BA, referente a contratação de Show Artístico (Léo Magalhães) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, sendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023 e determino a contratação da empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.376.809/0001-43, situada na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Bairro Residencial dos Pioneiros, CEP: 45.985-586, Teixeira de Freitas – BA, referente a contratação de Show Artístico (Léo Magalhães) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, sendo no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Candiba - BA, 04 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 067/2023, Inexigibilidade 009/2023, de contratação de Show Artístico (Léo Magalhães) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, em favor da Empresa TOP PRIMER PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 25.376.809/0001-43, situada na Avenida Bernardino Figueiredo, nº 284, Bairro Residencial dos Pioneiros, CEP: 45.985-586, Teixeira de Freitas – BA, com valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2023**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa, THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.104.191/0001-25, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 013223, Bairro São Cristóvão, CEP: 41.500-300, Salvador - BA. referente a contratação de Show Artístico (Tayrone) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, sendo no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 010/2023 e determino a contratação da empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.104.191/0001-25, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 013223, Bairro São Cristóvão, CEP: 41.500-300, Salvador - BA, referente a contratação de Show Artístico (Tayrone) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, sendo no valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais).

Candiba - BA, 04 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA
CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 068/2023, Inexigibilidade 010/2023, de contratação de Show Artístico (Tayrone) para apresentação musical nos festejos em comemoração ao Aniversário da cidade de Candiba/BA, no dia 27 de julho de 2023, em favor da Empresa THALY PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.104.191/0001-25, situada na Avenida Luís Viana Filho, nº 013223, Bairro São Cristóvão, CEP: 41.500-300, Salvador - BA, com valor de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93.

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
RAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2023**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04 de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ Nº: 12.327.596/0001-18, situada à Rua Perilo Benjamim, nº 55, Centro, CEP: 45.450-000, Gandu – BA, referente a contratação de banda (Rasta Chinela) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões, no dia 16 de junho de 2023, neste município de Candiba/BA, sendo no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

SOLANGE SOUZA SILVA
Presidente da Comissão

HERICK TEIXEIRA CARVALHO
Membro da Comissão

MARIA NOELIA GUIMARÃES DE OLIVEIRA RODRIGUES
Membro da Comissão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023 e determino a contratação da empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ Nº: 12.327.596/0001-18, situada à Rua Perilo Benjamim, nº 55, Centro, CEP: 45.450-000, Gandu – BA, referente à contratação de banda (Rasta Chinela) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões, no dia 16 de junho de 2023, neste município de Candiba/BA, sendo o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Candiba - BA, 04 de maio de 2023

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00
PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066
CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 069/2023, Inexigibilidade 011/2023, para contratação de banda (Rasta Chinela) para apresentação musical nos festejos do São João de Pilões, no dia 16 de junho de 2023, neste município de Candiba/BA, em favor da empresa SANTOS & MACHADO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ Nº: 12.327.596/0001-18, situada à Rua Perilo Benjamim, nº 55, Centro, CEP: 45.450-000, Gandu – BA, com valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), de acordo com o art. 25, inciso III da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

Reginaldo Martins Prado
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2023-CR.FMS**ADJUDICAÇÃO**

Nós, membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria nº 04, de 02 de maio de 2023, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023-CR.FMS e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa LAZARO NEVES MARTINS, inscrita no CNPJ nº: 44.364.725/0001-34, situada na PC da Matriz, S/N, Bairro Centro, Candiba /BA, CEP 46.380-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde relativos a consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Cardiologia, deste Município de Candiba, com o valor total de R\$ 86.400,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensal.

Candiba – BA, 04 de maio de 2023.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão

Herick Teixeira Carvalho
Membro da Comissão

Maria Noelia Guimarães de Oliveira Rodrigues
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2023-CR.FMS e determino a contratação da empresa LAZARO NEVES MARTINS, inscrita no CNPJ nº: 44.364.725/0001-34, situada na PC da Matriz, S/N, Bairro Centro, Candiba/BA, CEP 46.380-000, referente à contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Cardiologia, deste Município de Candiba, Estado da Bahia, com o valor total de R\$ 86.400,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensal.

Candiba - BA, 04 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**RATIFICAÇÃO DO ATO**

O Prefeito municipal de Candiba – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo Nº 070/2023, Inexigibilidade nº 018/2023 – CR.FMS, referente a contratação de profissionais da área de Saúde para a prestação de serviços Médicos Ambulatoriais, Laboratoriais, Hospitalares e Cirúrgicos de atuação na Rede Própria e Complementar de Atenção à Saúde, relativos a consultas e/ou procedimentos especializados, na área de Cardiologia, deste Município de Candiba, em favor da empresa LAZARO NEVES MARTINS, inscrita no CNPJ nº: 44.364.725/0001-34, situada na PC da Matriz, S/N, Bairro Centro, Candiba/BA, CEP: 46.380-000, com o valor total de R\$ 86.400,00 (oitocentos e seis mil, quatrocentos reais), sendo R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) mensal, de acordo com o caput do art. 25, da Lei n. ° 8.666/93.

Candiba - BA, 04 de maio de 2023.

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2023

Termo de contrato de prestação de serviços que entre si fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.982.608/0001-00, com sede à Praça Kennedy, nº 01, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba - Bahia, representada pelo Prefeito Municipal, Reginaldo Martins Prado, brasileiro, maior, portador da Carteira de Identidade nº 03.094.039-79 — SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 151.480.255-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 13.783.487/0001-78, representado pela gestora Srª. Agnalva Alves Martins Prado, portadora da RG: nº 03.169.253-22 SSP/BA e CPF: 660.570.605-63, nomeada através do Decreto nº 003 de 05/01/2021, residente e domiciliada na Rua Manoel Alves Sobrinho, nº 03, Centro, nesta cidade de Candiba - Bahia, aqui denominados de CONTRATANTES, e de outro lado a empresa **MANOEL MESSIAS DA SILVA ROCHA**, inscrita no CNPJ nº: 07.326.786/0001-80, estabelecida na Rua Padre Moreira, nº 3, Centro, CEP: 46.380-000, Candiba – BA, neste ato representado pelo Sr. Manoel Messias Da Silva Rocha, portador da cédula de identidade, nº 0303219483 SSP/BA e CPF nº 485.137.255-87, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao Processo de Dispensa nº 018/2023, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 04 de maio de 2023, dentro das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Aquisição de itens para distribuição gratuita em comemoração ao Dia das Mães no município de Candiba – BA, FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2023, na forma prevista no Artigo nº 24, II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços aludidos na Cláusula anterior serão prestados dentro do prazo estabelecido em Lei, quando for o caso ou nas datas especificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RELAÇÃO JURÍDICA DA CONTRATADA: A CONTRATADA e CONTRATANTE fica obrigados a dar cumprimento "determinações da Legislação vigente".

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a prestar serviços técnicos especializados, extratos de contratos, adjudicações e homologações, avisos de licitação e demais conexos do Município do Estado da Bahia.

Parágrafo Único: É obrigação da CONTRATADA manter durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA:

A vigência do presente instrumento será da data de sua assinatura até o término da aquisição do referido fornecimento, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia total de **R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais)**.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | QUANT | UND | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|-------|-----|----------------|--------------|
| 1. | FOGÃO 4 BOCAS – fabricação em aço inox, 04 queimadores, 02 auxiliares e 02 semirrápidos; botões são manipuláveis; cor: branco; sistema de anti derramamento; autolimpante; proteção térmica traseira; acendimento manual. | 10 | Un | R\$ 639,00 | R\$ 6.390,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

| | | | | | |
|---|--|----|----|--------------|--------------|
| 2. | LAVADORA/TANQUINHO 10 KG – cor: branco; voltagem: 220w | 10 | Un | R\$ 489,00 | R\$ 4.890,00 |
| 3. | TV LED 43P – Smart, Full HD com Processador Quad Core, GPU Triple Core, Dolby Audio, Mídia Cast, Wi-Fi, HDMI e USB | 02 | Un | R\$ 1.890,00 | R\$ 3.780,00 |
| VALOR TOTAL - R\$ 15.060,00 (quinze mil e sessenta reais). | | | | | |

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com a execução dos serviços, objeto do presente contrato, na importância prevista na Cláusula anterior correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Unidade: 02.07.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade: 2.057 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

Elemento: 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

Fonte: 15000000

Parágrafo Único - Das Previsões Orçamentárias: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DO PREÇO: Os valores estipulados na Cláusula Quinta serão reajustados na mesma proporção e índice da inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO: A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados Parágrafo Único: Em qualquer hipótese é assegurado à CONTRATADA amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

A responsável pela fiscalização do presente contrato, a Sra. Claudia Luiza Lacerda Leão, inscrita no CPF sob o nº 795.311.485-20, deverá assegurar o seu fiel cumprimento, especialmente quanto à aplicação das penalidades, sob pena de incorrer nas estabelecidas na Lei 8.666/93 e na legislação aplicável, com consequente responsabilização.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA sujeita as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93. Salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável na forma do CCB, o não cumprimento de qualquer das Cláusulas deste contrato, importará para a parte faltosa, no pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO: Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas Cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos, sem prejuízo das multas combinadas na Cláusula Nona.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O resumo do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município através do site. www.candiba.ba.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO: Este contrato obedece ao Ato de Dispensa nº 018/2023, conforme Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

CNPJ: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, Nº 01 - CENTRO - TELEFONE: (77) 3661-2066

CEP: 46.380-000 - CANDIBA - BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: O presente contrato reger-se-á pelo disposto na Lei nº 8.666/93, e os casos omissos, aplicar-se-ão subsidiariamente as leis especiais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guanambi, estado da Bahia, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, todas de igual forma e teor, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Candiba - Bahia, 04 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA/BA

CNPJ nº 13.982.608/0001-00

Reginaldo Martins Prado

Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Agnalva Alves Martins Prado

CNPJ: 13.783.487/0001-78

Contratante

MANOEL MESSIAS DA SILVA ROCHA

CNPJ nº 07.326.786/0001-80

Manoel Messias Da Silva Rocha

CPF nº 485.137.255-87

Contratada

Claudia Luiza Lacerda Leão

CPF nº 795.311.485-20

Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____

CPF: _____ CPF: _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9E3C-2884-BF48-7C0B-5F7F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9E3C-2884-BF48-7C0B-5F7F



Hash do Documento

5bf90d01d4fd876c6a3f149b3a5ba2bc799b918bc01a3c190281a0477160e467

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/05/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/05/2023 14:56 UTC-03:00